

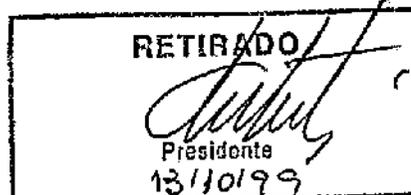
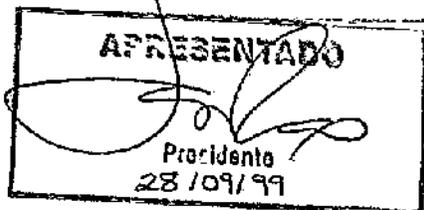


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 381

APELO ao Senado Federal por aprovação do projeto de iniciativa popular que prevê combate à corrupção eleitoral.



CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei de iniciativa popular de combate à corrupção eleitoral;

CONSIDERANDO que a votação simbólica foi realizada sob aplausos dos deputados presentes, com quorum de 398 parlamentares;

CONSIDERANDO que o projeto prevê punição ao candidato que comprar votos nas eleições, com penas de cassação de registro e multa;

CONSIDERANDO que a proposta seguiu para o Senado e, se aprovada e sancionada até o dia 30 de setembro de 1999, terá eficácia já nas eleições de 2000, sendo o primeiro projeto de iniciativa popular a ser transformado em lei desde que a Constituição de 1988 criou essa possibilidade,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal por aprovação do referido projeto, dando-se conhecimento desta deliberação ao Presidente daquela Casa, bem como à Presidência Federal.

Sala das Sessões, 28/09/99


JOSÉ CARLOS FERREIRA-DIAS
"José Dias"

*